



EDITAL Nº 03/2021 – UFPI/CCS/PPGAN

EDITAL DE INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO PARA CANDIDATOS ESTRANGEIROS

A Universidade Federal do Piauí (UFPI), por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-Graduação (PRPG), do Centro de Ciências da Saúde (CCS) e da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (PPGAN), no uso de suas atribuições, torna público a abertura do presente Edital para a inscrição, seleção e matrícula de candidatos ESTRANGEIROS para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição na modalidade Mestrado Acadêmico (Biênio 2022/2024), circunscrita às seguintes normas:

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

A seleção, cujas inscrições são abertas pelo presente Edital, objetiva o preenchimento de 01 (uma) vaga para Mestrado Acadêmico de ampla concorrência para candidatos da Colômbia, vinculada a Linha de Pesquisa: 01. Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais. A linha de pesquisa encontra-se detalhada no site <https://ppgan.ufpi.edu.br>.

Poderão candidatar-se apenas profissionais portadores de diploma do Curso em Educação Física na modalidade de ensino Bacharelado/Licenciatura ou, com certificado de graduação, ou candidato com certidão fornecida pela Instituição de Ensino Superior na qual conste informação de que concluirá o Curso de Educação Física até fevereiro de 2022.

1.1 Da distribuição das vagas

A vaga, 01 (uma), para o Mestrado Acadêmico será destinado aos candidatos da Colômbia, e será distribuída para o orientador Prof. Dr. Moisés Tolentino Bento da Silva, na Linha de Pesquisa: Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais.

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021, no mínimo 20% das vagas de ampla concorrência serão destinadas a ações afirmativas, correspondendo ao limite de 01 (uma) vaga da linha de pesquisa Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais para os candidatos(as) autodeclarados negros(as) [(pretos(as) ou pardos(as))] e candidatos(as) indígenas; enquanto que no mínimo 10% das vagas de amplas concorrência serão destinadas para atender ao Programa de Inclusão de Deficientes (PID), correspondendo também ao limite de 01 (uma) vaga da linha de pesquisa Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais.

Conforme a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021 o(a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para autodeclarados negros(as) (pretos(as) e pardos(as) e indígenas (ANEXO VI) e pessoas com deficiência (ANEXO VII) é obrigatória, para a inscrição, a assinatura de termo em conformidade com os anexos citados. O (a) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para indígenas deve entregar, no ato de inscrição, declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade.

Não havendo candidatos inscritos ou em caso de não haver candidato aprovado e classificado na vaga destinada a candidatos(as) com deficiência e a candidatos(as) negros(as) (pretos(as) e pardos(as)) e candidatos(as) indígenas, a mesma **NÃO** retornará para os candidatos da ampla concorrência.

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Local e período

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pelo e-mail do processo seletivo a saber: selecaoestrangeirosppgan@ufpi.edu.br a partir do dia 15/10/2021 até as 23:59 horas do dia 14/11/2021. O candidato receberá um e-mail de confirmação, mediante envio da documentação conforme orientações do Edital. Escrever no assunto do e-mail "EDITAL Nº 03/2021 - SELEÇÃO DE MESTRADO PARA ESTRANGEIROS TURMA 2022".



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



No ato da inscrição o candidato deverá organizar toda documentação exigida DIGITALIZADA e reunida em ARQUIVO ÚNICO no Formato de Documento Portátil (PDF) e inserida no formulário <https://forms.gle/93frzKT99hYcR32p6> até as 18:00h do dia 14/11/2021, conforme Cronograma do Edital 03/2021 PPGAN/UFPI (ANEXO V). O candidato que não encaminhar a documentação exigida DIGITALIZADA e anexos em ARQUIVO ÚNICO em PDF será considerado ELIMINADO. O candidato deve seguir a seguinte sequência de documentos: documentos pessoais e declarações (segundo a ordem citada neste Edital), currículo, comprovações dos itens e tabela de pontuação (ANEXO III) e Projeto de Pesquisa. Não será permitida a complementação documental depois de efetivada a inscrição.

Caso o(a) próprio(a) candidato(a) identifique que esqueceu ou não anexou a documentação exigida, o mesmo poderá solicitar o cancelamento da inscrição para a Comissão de seleção, por sua única e exclusiva consciência, ou seja, a Comissão de Seleção não fornecerá nenhum tipo de informação referente à presença ou não de itens na documentação anexada. Para isso, o candidato deve mandar e-mail com a devida solicitação para o e-mail: selecaoestrangeirosppgan@ufpi.edu.br e informar no assunto: "Solicitação de Cancelamento de Inscrição - Edital nº 03/2021 em até 48 horas antes de findar o prazo da inscrição, conforme cronograma do presente Edital. Após o cancelamento ocorrido, poderá ser feita nova inscrição. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital. Cada candidato só poderá ter uma única inscrição.

3 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Candidatos ao Mestrado:

- a)** Comprovante de inscrição gerado do SIGAA UFPI, após inscrição *online*;
- b)** Ficha de identificação devidamente preenchida, com indicação da linha de pesquisa pretendida, área de concentração e orientador (ANEXO II);
- c)** Fotocópia do diploma (frente e verso) ou certidão de conclusão do Curso em Educação Física, na modalidade de ensino Bacharelado/Licenciatura reconhecido, validado ou, em caso do candidato estar cursando o último semestre letivo do Curso de Educação Física na modalidade de ensino Bacharelado/Licenciatura, certidão fornecida pela instituição na qual conste a informação de que é concludente no período até fevereiro de 2022.
- d)** Fotocópia dos seguintes documentos: Carteira de Identidade Nacional ou Documento Nacional de Identidade (DNI) da República da Colômbia e cópia do passaporte.
- e)** 01 (uma) fotografia 3 x 4 recente;
- f)** Autodeclaração étnico racial para candidatos(as) inscritos(as) na modalidade de reserva de vagas dos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (ANEXO VI). Candidatos indígenas também devem entregar uma declaração da organização social do povo indígena sobre sua condição de pertencimento, assinada por liderança reconhecida (cacique, pajé, conselho de liderança ou outra representação interna) de sua respectiva comunidade;
- g)** Declaração para concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência (ANEXO VII);
- h)** Declaração de aceite das normas do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição (ANEXO I).
- i)** Pré-Projeto de Pesquisa (Conforme item 3.2 do Edital).
- j)** *Curriculum vitae* dos últimos quatro anos comprovando exclusivamente os itens considerados no ANEXO III em conformidade com a Planilha de pontos da Resolução CEPEX/UFPI Nº 133/2021. A documentação comprobatória deve ser organizada segundo a mesma ordem da planilha de pontos.
- k)** Tabela de pontuação para análise do currículo (ANEXO III), preenchida pelo candidato, conforme os critérios pré-estabelecidos neste Edital; e comprovação dos itens marcados.



4 DA SELEÇÃO E CRONOGRAMA

O Processo de seleção será desenvolvido em 04 (quatro) Etapas. A solicitação de recursos será realizada via e-mail selecaoestrangeirosppgan@ufpi.edu.br em formulário (ANEXO IV) em conformidade com o cronograma deste Edital.

4.1 ETAPA I – Verificação e homologação dos pedidos de inscrição

Esta etapa consiste da verificação dos pedidos de inscrição (homologação) e é de caráter ELIMINATÓRIO. A inscrição do candidato será homologada depois de verificada a comprovação, pela Comissão de Seleção, da documentação exigida neste Edital (item 2.2). A relação das inscrições homologadas e das não homologadas, bem como o resultado de todas as demais etapas será disponibilizada no site www.ufpi.br.

Datas	Das inscrições e homologação
15/10/2021 a 14/11/2021	Período de inscrição
17/11/2021	Homologação e divulgação dos pedidos de inscrição
18/11/2021	Apresentação de interposição de recursos da Etapa I
19/11/2021	Resultado dos recursos interpostos da Etapa I

4.2 ETAPA II – Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa

A Etapa II é de caráter ELIMINATÓRIO e será de acordo com o abaixo:

Datas	Elaboração da proposta do Projeto de pesquisa
22 a 24/11/2021	Análise e avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa
25/11/2021	Divulgação do Resultado da Etapa II
26/11/2021	Interposição de recurso da Etapa II
29/11/2021	Resultado dos recursos interpostos da Etapa II

4.2.1 Dos critérios de avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa

A proposta de Projeto de Pesquisa deverá conter capa, constando o título e o número de inscrição e, a partir da página seguinte, apresentar novamente o título do projeto e indicação de um provável orientador(a). O projeto de pesquisa deve conter: introdução (contextualização do problema) objeto de estudo, objetivos, hipótese, metodologia, cronograma de execução e referências. E escrito no idioma Português. Deverá ser apresentado em folha de papel A4, margens superior, inferior, direita e esquerda de 2,5 cm, espaço 1,5 entre linhas, fonte Time New Roman 12. Os candidatos deverão enviar uma proposta de projeto de pesquisa, sem identificação do candidato, com o máximo de 8 (oito) laudas de elementos textuais, conforme o ANEXO VIII. Os requisitos do projeto de pesquisa são: formatação conforme a norma Vancouver. A identificação do Projeto deve ser pelo número de inscrição do candidato(a). NÃO incluir no projeto o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido ou parecer do Comitê de Ética em pesquisa.

A análise das propostas de projetos de pesquisa será realizada por Comissão Examinadora composta por docentes do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da UFPI e avaliador externo. A Proposta de Projeto de Pesquisa terá valor de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) pontos e será considerado aprovado nessa etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota mínima igual a 7,0 (sete) pontos, conforme quadra abaixo:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Exequibilidade, justificativa e relevância da proposta de projeto	2,0 pontos
02	Aderência do projeto à Linha de Pesquisa	1,0 ponto



03	Objeto e objetivos do estudo adequadamente elaborados	1,0 ponto
04	Coerência entre objeto de estudo, objetivos e metodologia	3,0 pontos
05	Capacidade de articulação, síntese e exposição das ideias	1,0 ponto
06	Sequência lógica do texto e correção gramatical e ortográfica	1,0 ponto
07	Referências atuais e pertinentes ao tema	0,5 ponto
08	Formatação, citações e referências conforme Norma Vancouver	0,5 ponto
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos

4.3 ETAPA III - Arguição Oral da Proposta de Projeto de Pesquisa

A Etapa III é de caráter ELIMINATÓRIA, conforme a Resolução CEPEX/UPI Nº 133/2021, e será realizada de forma remota usando a plataforma *Google Meet* ou RNP. Todos os candidatos receberão o link de acesso em até 24 horas antes do início dessa etapa e deverão confirmar o recebimento. Recomenda-se que os candidatos acessem a plataforma 5 (cinco) minutos antes do seu horário marcado e devem permanecer com a câmera do seu dispositivo eletrônico (notebook) ligado. Caso algum candidato(a) tenha dificuldade de acesso será concedido tolerância de 15 (Quinze) minutos. Caso após o início das atividades dessa etapa, ocorra alguma falha de conexão na internet relacionada aos procedimentos de realização da seleção, pelo candidato, a Comissão de Seleção não se responsabilizará por quaisquer falhas de conexão na internet que possam ocorrer com os candidatos em seus respectivos locais de acesso. As entrevistas acontecerão no idioma Português do Brasil e serão gravadas. Essa etapa seguirá o cronograma abaixo:

Datas	Cronograma da Etapa III
30/11/2021	Divulgação do local e horários das arguições
01/12/2021	Apresentação oral da síntese da proposta de projeto de pesquisa, no tempo máximo de 20 min, com utilização de recursos audiovisuais, seguida de arguição sobre a proposta de projeto de pesquisa e do <i>Curriculum Vitae</i> .
02/12/2021	Divulgação do resultado da Etapa III
05/12/2021	Apresentação de interposição de recurso da Etapa III
06/12/2021	Resultado do recurso interposto da Etapa III

4.3.1 Critérios de avaliação da Etapa III:

Nº	Descrição	Pontuação
01	Apresentação: postura, desenvoltura e clareza	1,0 ponto
02	Domínio, segurança e articulação do conteúdo e objetivos ao método proposto	3,0 pontos
03	Vinculação do projeto à experiência acadêmica e/ou profissional	2,0 pontos
04	Adequação das respostas aos questionamentos e esclarecimentos solicitados pela Comissão Examinadora	4,0 pontos
TOTAL DE PONTOS:		10 pontos

4.4 ETAPA IV - Análise de Currículo

A etapa de Análise de Currículo é de caráter CLASSIFICATÓRIO e será realizada de acordo com cronograma abaixo:

Datas	Cronograma da Etapa IV
07/12/2021	Análise de <i>Curriculum vitae</i>
10/11/2021	Divulgação do resultado da Etapa IV
11/11/2021	Apresentação de Interposição de recurso da Etapa IV
12/11/2021	Resultado do recurso interposto da Etapa IV



4.4.1 Critérios de avaliação da Etapa IV

A análise do *curriculum vitae* será realizada de acordo com os critérios de pontuação estabelecidos no ANEXO III deste Edital, segundo a Resolução CEPEX/UFPI Nº 133/2021 e conforme conferência do quadro da pontuação preenchido pelo candidato. O candidato que obtiver maior pontuação, na etapa IV, terá nota igual a 10,0 (dez) pontos. As notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente a maior nota.

5 DO EXAME DE PROFICIÊNCIA

Em função da pandemia de COVID-19, neste Edital seguiremos a Resolução CEPEX/UFPI Nº 53/2021 que torna obrigatória a comprovação da proficiência no idioma português, até a conclusão do primeiro ano do Mestrado. E em conformidade com Art. 5º da Resolução 53/2021, a Comissão Permanente da seleção (COPESE) fica encarregada pela aplicação dos exames de proficiência, os quais serão realizados preferencialmente de forma on-line, por meio de plataformas virtuais, ou na forma presencial no Campus Ministro Petrônio Portella ou nos campi da UFPI quando houver condições adequadas de biossegurança.

Com base no exposto, o discente de mestrado aprovado neste Edital, deverá se responsabilizar pelo acompanhamento da divulgação das datas das provas de proficiência.

6 DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

O candidato será considerado aprovado no processo de seleção se obtiver nota mínima igual a 7,0 (sete) em cada etapa eliminatória. Para fins de classificação dos aprovados, e preenchimento das vagas, levar-se-á em conta o somatório das notas obtidas nas etapas eliminatórias (média aritmética) e na avaliação do *Curriculum vitae*. O preenchimento das vagas dar-se-á mediante o resultado classificatório final e a quantidade e disponibilidade de vagas declaradas no item 1.1 deste Edital e em conformidade com a Resolução CEPEX/UFPI Nº 98/2021.

Em caso de empate do resultado final, o desempate ocorrerá em observância à maior nota obtida pelo candidato nas etapas do processo seletivo de acordo com a seguinte ordem de prioridade, conforme detalhamento a seguir:

- 1º - Nota obtida na avaliação da Proposta de Projeto de Pesquisa;
- 2º - Nota obtida na arguição da Proposta de Projeto de Pesquisa.
- 3º - Nota obtida na avaliação do *Curriculum vitae*;

Datas	Do resultado do processo seletivo
13/12/2021	Resultado parcial da seleção
14/12/2021	Apresentação de Interposição de recurso ao resultado parcial de seleção
15/12/2021	Resultado do recurso interposto ao resultado parcial de seleção
16/12/2021	Resultado final da seleção divulgado pela PRPG

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 MATRÍCULA INSTITUCIONAL – A matrícula Institucional para o Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição no biênio 2022/2024 (Mestrado), primeiro semestre, será realizada pelo e-mail selecaoextrangeirosppgan@ufpi.edu.br, de acordo com a data prevista no Calendário Universitário da Pós-Graduação (*Stricto Sensu*) de 2022, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

Para a realização da matrícula institucional no Mestrado serão necessários os seguintes documentos:

- a) Cópia do diploma ou certidão de conclusão de Graduação;
- b) Cópia do Histórico Escolar;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



- c) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou Passaporte;
- d) Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Cópia do comprovante de residência;
- f) 01 (uma) foto 3x4;
- g) Declaração de conhecimento do Artigo 29 da Resolução CEPEX/UFPI N° 189/2007, disponível em: <https://ppgan.ufpi.edu.br>;
- h) Declaração de conhecimento da Resolução CEPEX/UFPI N° 22/2014, disponível em: <https://ppgan.ufpi.edu.br>. Será permitida a matrícula provisória ao candidato aprovado, concludente, mediante entrega da Declaração de Conhecimento da resolução CEPEX/UFPI N° 22/2014, sendo que estes deverão efetivar a entrega da documentação completa (documento de integralização curricular do curso de graduação, em caso de pós-graduação lato ou stricto sensu, comprovante de entrega da versão final do Trabalho de Conclusão de Curso e Dissertação ou Tese) impreterivelmente em até 60 dias;
- i) Declaração de liberação da instituição em que trabalha de, no mínimo 20 horas semanais no turno vespertino, durante a vigência do curso ou declaração de compromisso pessoal no caso de não ter vínculo empregatício.

7.2 MATRÍCULA CURRICULAR – A matrícula Curricular - em disciplinas, realizar-se-á através do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA, acesso no sítio: www.sigaa.ufpi.br, nos dias definidos pelo calendário universitário da Pós Graduação 2022, disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

8 DO INÍCIO DAS AULAS

O início das aulas ocorrerá no dia definido pelo calendário universitário da Pós-Graduação 2022, em data a ser divulgada disponível em: <https://ufpi.br/calendario-pos-graduacao>.

9 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

- a) A falta de algum documento comprobatório exigido para a inscrição é de inteira responsabilidade do candidato e, portanto, não serão aceitos recursos nesse sentido.
- b) A lista dos nomes dos candidatos aprovados em cada etapa será disponibilizada no sítio www.ufpi.br.
- c) Formulários e informações adicionais serão disponibilizados no sítio <https://ppgan.ufpi.edu.br>.
- d) A dissertação/tese deverá ser escrita no idioma Português.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção designada pela Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição da UFPI. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Teresina (PI), 13 de outubro de 2021

Prof. Dr. Francisco Leonardo Torres-Leal
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição/UFPI

Prof. Dr. Arquimedes Cavalcante Cardoso
Diretor do Centro de Ciências da Saúde/UFPI



EDITAL Nº 03/2021 – PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que tenho conhecimento e aceito as seguintes normas referentes ao Programa de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição, nível Mestrado e Doutorado:

1. De possuir disponibilidade de carga horária mínima semanal de 20 (vinte) horas, durante toda a vigência do Curso. Assim, comprometo-me que, no momento da matrícula curricular, entregarei na Coordenação do Curso, declaração de indeliberação da instituição em que trabalho de, no mínimo 20 horas semanais, durante a vigência do curso; no caso de trabalho autonomizado, apresentarei declaração de compromisso de manter, ao longo da vigência do curso, carga horária mínima semanal de 20 horas, disponível para as atividades discentes no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição; e, no caso de não trabalhar, entregarei declaração da inexistência de vínculo emprego e disponibilidade de 20h semanais para as atividades discentes no Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição;
2. De que as aulas, seminários e outras atividades das disciplinas do Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição serão realizadas de acordo com a disponibilidade de cada professor;
3. De que o Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Alimentos e Nutrição culmina com a Defesa da Dissertação de Mestrado e, previamente a esta etapa, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa de comprovante de submissão de um artigo enviado para publicação em periódico científico QUALIS CAPES no mínimo B2 (ver forma de classificação dos periódicos no ANEXO III), na área de Ciência dos Alimentos, em parceria com o professor orientador, com base no trabalho desenvolvido para elaboração da dissertação. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa de Dissertação não será efetivada;
4. De que o Programa de Pós-Graduação em nível de Doutorado em Alimentos e Nutrição culmina com a Defesa da Tese de Doutorado; para a solicitação da Pré-banca, exige-se a apresentação à Coordenação do Programa de comprovante de publicação de pelo menos um artigo científico originado da tese em periódico indexado, com no mínimo, QUALIS B2, na área de Ciência dos Alimentos, em parceria com o professor orientador, com base no trabalho desenvolvido para elaboração da tese. Sem o cumprimento deste requisito, a Defesa da tese não será efetivada;
5. De que o Programa de Pós-Graduação Mestrado em Alimentos e Nutrição atenderá às exigências normativas da CAPES/MEC;
6. De que a partir da matrícula e durante todo o período de vigência do Curso de Pós-Graduação em Alimentos e Nutrição não cursarei concomitantemente outro curso de graduação, ou pós-graduação lato sensu ou tricotar sensu.

Assinatura: _____

Teresina, ___/___/___

Nome do candidato: _____

Nº de inscrição _____

Linha de Pesquisa: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



EDITAL Nº 03/2021 – PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO II
FICHA DE IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NÍVEL: () DOUTORADO () MESTRADO			
Nome do candidato:		Sexo: () Mas. () Fem.	
Filiação:			
CPF	R.G.	Data de Emissão:	Data de Nascimento:
Nacionalidade:	Naturalidade:	Visto Permanente: sim () não ()	
Título de Eleitor	Local	Zona	Secção
Endereço do Candidato:			
Bairro:		Cidade	UF País:
CEP	DDD	Fixo e/ou Cel.	E-mail:
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Graduação:		Ano Início:	Ano Término:
Instituição			
País:		Cidade	UF
Pós-Graduação:		Ano Início:	Ano Término:
Instituição			
País:		Cidade	UF
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL			
Instituição:	Período		Atividade (docência, pesquisa, extensão, outra)
	De:	Até:	
Instituição de Vínculo Atual:		Cargo/Função:	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE - CCS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO



Endereço:			
Bairro:	CEP:	Cidade:	UF:
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO () ALIMENTOS () NUTRIÇÃO			
ASSINALE A LINHA DE PESQUISA PRETENDIDA			
() Química, Bioquímica e Qualidade de Alimentos			
() Alimentos Funcionais e Desenvolvimento de Produtos			
() Nutrição, Metabolismo e Estudos Experimentais			
() Diagnósticos e Intervenções Nutricionais			
Relacione possíveis orientadores em ordem de preferência			
01-			
02-			
03-			

Assinatura do candidato:

Teresina, _____ de _____ de 2021



EDITAL Nº 03/2021– PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO III

TABELA DE PONTOS (BAREMA) PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Observação: Todos os itens devem pontuar apenas na área de Alimentos e Nutrição

Nome do candidato: _____

Especificação	Pontos	Máximo	Quantidade	Total
1. Título de Mestrado	4,0	8,0		
2. Título de Especialista	2,0	4,0		
3. Curso Superior Graduação (Bacharelado, Licenciatura ou Tecnólogo)	1,0	2,0		
4. Monitoria (por período letivo)	0,5	2,5		
5. Iniciação Científica (como bolsista ou voluntário)	1,5	7,5		
6. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis A1 e A2 (*†)	6,0	---		
7. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis A3 e A4 (*†)	5,0	---		
8. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B1 e B2 (*†)	4,0	---		
9. Artigo publicado em periódico indexado – Qualis B3 a B4 (*†)	3,0	---		
10. Artigo publicado sem Qualis, com ISSN e fator de impacto ≥ 1 .(*)	1,0	5,0		
11. Resumo simples publicado em Anais de Eventos Científicos(*)	2,5	---		
12. Resumo completo publicado em Anais de Eventos Científicos(*)	0,5	---		
13. Livro Publicado, com ISBN e conselho editorial (*)	6,0	---		
14. Capítulo de livro publicado, com ISBN e conselho editorial(*)	3,0	---		
15. Prêmio ou Láurea Científico (Não honorífico)	1,5	6,0		
16. Registro de Software	2,0	4,0		
17. Desenvolvimento e depósito de Patentes	3,0	6,0		
18. Desenvolvimento e concessão definitiva de Patentes	6,0	12,0		
19. Realização de estágio não obrigatório com o mínimo de 120h.	2,0	6,0		
20. Bolsista ou voluntário em programas de IC institucional (por ano)	1,0	10,0		
21. Exercício de atividade de docência (ensino superior, médio ou técnico)	1,0	5,0		
22. Orientação de IC, TCC ou Especialização (concluídos)	2,0	10,0		
23. Orientação de graduação ou especialização concluída	2,0	10,0		
24. Participação em Comitê, Comissão ou grupo de Trabalho, Colegiado ou Conselho Editorial	1,0	5,0		
25. Participação em Programa ou Atividade de Extensão	0,5	2,5		
26. Participação em banca de defesa ou qualificação de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	2,0	10,0		
27. Participação em banca examinadora de TCC	0,5	2,5		
28. Participação em banca de seleção de concurso para professor	0,5	2,5		
			Total Geral:	

(*) Serão pontuadas as publicações dos últimos quatro anos, desde outubro/2017. IC: Iniciação Científica; TCC: Trabalho de Conclusão de Curso. †Conforme Portaria da Capes 145 de 10 de setembro de 2021 que propõe a classificação dos periódicos segundo a extratificação com base no agrupamento de indicadores QR1: uso da CiteScore obtido a partir das bases de dados Scopus e Journal Citation Report - JCR (A1: 87,5 a 100%; A2: 75 a 87,4%; A3: 62,5 a 74,9%; A4: 50 a 62,4%; B1: 37,5 a 49%; B2: 25 a 37,4%; B3: 12,5 a 24,9%; B4: <12,5%) e subsidiariamente o QR2: índices H5 e H10 do Google Métrics (somente B3 a B4).



EDITAL Nº 03/2021 – PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO IV
FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Dados do(a)

Candidato(a): _____

CPF: _____ E-mail: _____

Telefone fixo: (____) _____ Celular: (____) _____

Nível pretendido:

() Mestrado () Doutorado

À Comissão de Seleção, solicito revisão do:

() Resultado da Homologação da Inscrição

() Resultado da Etapa de Entrevista

() Resultado da Etapa de Análise de Currículo

() Resultado Parcial Final

() Resultado Final

Justificativa:

Área de Concentração:

() Alimentos

() Nutrição

INSTRUÇÕES: O candidato deverá digitar ou preencher (com letra legível) o recurso utilizando o presente formulário em cada fase do processo seletivo o qual deseja interpor recurso. Apresentar argumentação lógica e consistente em sua justificativa tomando como base a legislação vigente e o Edital (se necessário). Caso julgue necessário, anexar documentos comprobatórios. **Imprimir, assinar, digitalizar e enviar em formato PDF para o e-mail** selecaoestrangeirosppgan@ufpi.edu.br **até às 23h59min da data prevista para o recurso. Recursos fora do prazo não serão considerados.**

_____, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Candidato(a)



EDITAL Nº 03/2021 – PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO V
CRONOGRAMA

ETAPA	DATA / PERÍODO
Lançamento do edital	14 de outubro de 2021
Período de Inscrição	15 de outubro a 14 de novembro de 2021
Verificação e homologação das inscrições	Até 17 de novembro de 2021
Resultado das homologações das inscrições	17 de novembro de 2021
Interposição de recursos ao resultado das homologações das inscrições	18 de novembro de 2021
Divulgação do resultado dos recursos referentes às homologações das inscrições	19 de novembro de 2021
Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa	22 a 24 de novembro de 2021
Resultado da Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa	25 de novembro de 2021
Interposição de recursos ao resultado da Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa	26 de novembro de 2021
Resultado dos recursos interpostos ao resultado da Análise da Proposta de Projeto de Pesquisa	29 de novembro de 2021
Divulgação do local e horários das arguições orais das Propostas de Projetos de Pesquisa	30 de novembro de 2021
Arguição Oral das Propostas de Projetos de Pesquisa	01 de dezembro de 2021
Resultado da Arguição Oral das Propostas de Projetos de Pesquisa	02 de dezembro de 2021
Interposição de recursos ao resultado da Arguição Oral das Propostas de Projetos de Pesquisa	05 de dezembro de 2021
Resultado dos recursos interpostos ao resultado da Arguição Oral das Propostas de Projetos de Pesquisa	06 de dezembro de 2021
Análise de currículos	07 de dezembro de 2021
Resultado da Análise de Currículos	10 de dezembro de 2021
Interposição de recursos ao Resultado da Análise de Currículos	11 de dezembro de 2021
Resultado dos recursos interpostos ao Resultado da Análise de Currículos	12 de dezembro de 2021
Resultado Parcial da Seleção	13 de dezembro de 2021
Interposição de recursos ao Resultado Parcial da Seleção	14 de dezembro de 2021
Resultado dos recursos interpostos ao resultado Parcial da Seleção	15 de dezembro de 2021
Resultado Final da Seleção	16 de dezembro de 2021



EDITAL Nº 03/2021 – PPGAN/UFPI

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, documento
de identificação civil nº _____ órgão
expedidor _____, e CPF nº _____,
candidato(a) _____ ao
curso _____, no
campus _____ declaro-me:

[_____] Preto(a) [_____] Pardo(a) [_____] Indígena:

(Informar comunidade indígena).

Declaro estar ciente que, de acordo como Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, população negra é o conjunto de pessoas que se autodeclaram pretas e pardas, conforme o quesito cor ou raça usado pelo instituto. Desconsiderando o genótipo, ou seja, minha ascendência negra (pais, avós ou outro familiar).

Para fins de enquadramento na Lei 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012 e na Portaria do MEC nº 18/2012.

Eu, abaixo assinado e identificado, **autorizo a gravação de minha imagem e da minha voz** feita pela Comissão de Verificação de Autodeclaração Étnico-racial da UFPI para verificação das minhas características fenotípicas (conjunto de características físicas do indivíduo, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e os aspectos faciais), de maneira que possa ser conferida a veracidade da informação prestada por mim no ato de inscrição no processo seletivo do Edital 03/2021 PPGAN/UFPI.

_____, _____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato



**EDITAL Nº 03/2021 – PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)**

**ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM
DEFICIÊNCIA**

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo regido pelo Edital nº 02/2021 para o curso de Pós-Graduação em Alimentos de Nutrição, do Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, da Universidade Federal do Piauí.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição:	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

Observações: O laudo médico a ser entregue juntamente com esta declaração no momento da inscrição deverá ser original e legível, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode ser considerado inválido.

_____, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do candidato



EDITAL Nº 03/2021 – PPGAN/UFPI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ALIMENTOS E NUTRIÇÃO (PPGAN)

ANEXO VII
MODELO DE PROPOSTA PROJETO DE PESQUISA

Dados do Projeto e do Proponente

Proponente (nome)	
Título do Projeto	
Área de Concentração (Alimentos/Nutrição)	
Nível (mestrado/doutorado)	

Palavras-chave:

Obs. (Fonte Arial, Tamanho 10).

1. Resumo (250 palavras)
2. Caracterização do Problema (máximo de 1 página)
3. Objetivos e Metas, Hipótese (máximo de 1 página)
4. Metodologia e Estratégia de Ação (máximo de 1 página)
5. Resultados e Impactos Esperados (máximo de 1 página)
6. Riscos e Dificuldades (máximo de 1 página)
7. Cronograma de Execução (máximo de 1 página)
8. Referências Bibliográficas (máximo de 1 página)